



Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA) Ata da 34ª Reunião

No dia 08 de novembro de 2016, foi realizada a 34ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

A reunião ocorreu no gabinete do Ministro de Estado da Cultura, no 4º andar do Bloco B da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Marcelo Calero Faria Garcia**, Ministro de Estado da Cultura, **Mariana Ribas da Silva**, Secretária-Executiva do Ministério da Cultura, na qualidade de suplente do Ministro de Estado da Cultura, **Antônio Alfredo Bertini de Torres Bandeira**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura, **Manoel Rangel**, diretor-presidente da ANCINE; **Luciane Fernandes Gorgulho**, representante do BNDES, agente financeiro credenciado; **Maurício de Andrade Ramos Filho** e **Mauro Alves Garcia**, representantes do setor audiovisual.

Acompanhando a reunião estiveram presentes **Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado**, representante da Casa Civil; **Nádia Ferreira** e **José Fernando Veloso**, representantes do Ministério da Educação, **João Batista Silva**, Diretor de Gestão de Políticas Audiovisuais da Secretaria de Audiovisual do Ministério da Cultura, **Fernanda Farah**, servidora do BNDES, **Paulo Xavier Alcoforado**, Secretário de Políticas de Financiamento da ANCINE, **Vinícius Clay Gomes**, Superintendente de Desenvolvimento Econômico da ANCINE e **Rodrigo Albuquerque Camargo**, Coordenador de Articulação Institucional para Ações de Fomento da Políticas de Financiamento da ANCINE.

Foram discutidos os seguintes pontos específicos de pauta: (1) Linha de Jogos Eletrônicos – proposta de edital de produção; (2) Núcleos Criativos (Prodav 03/2016) – Comissão de Seleção; (3) Programa CPLP - segunda edição; (4) Despesas administrativas FSA – alteração da Resolução nº 07; (5) Novas aplicações do Suporte Automático; (6) Cinema da Cidade – proposta do Estado do Maranhão; (7) Financiamento a empresas - Fundos de Investimento em Participações (FIP); (8) Renovação da Contratação - agentes financeiros (BNDES e BRDE); (9) Credenciamento de profissionais independentes – pareceristas; (10) Relatório de Gestão 2015; e (11) Definição de valores de pontos da Chamada Pública SUAT 2016.

A reunião foi aberta pelo Ministro de Estado da Cultura, Senhor Marcelo Calero Faria Garcia, que agradeceu aos membros do Comitê Gestor do FSA presentes à reunião, pontuando a necessidade de nomeação dos novos representantes do setor audiovisual para a composição deste Comitê Gestor, considerando o encerramento do mandato dos atuais representantes. Em seguida, o Ministro destacou questões pontuais visando o aprimoramento das ações do FSA. Em seguida às palavras do Ministro, houve manifestações do Diretor Presidente da ANCINE, dos representantes do setor audiovisual, Mauricio Ramos e Mauro Garcia, e da representante do BNDES, Luciane Gorgulho. O

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

Ministro transferiu então a presidência da reunião à Secretária Executiva do MinC, Mariana Ribas, que a presidiu por toda a sua duração.

- (1) No primeiro item da pauta a Secretaria-Executiva do FSA tratou de apresentar a proposta da Linha de produção de Jogos Eletrônicos, expondo as principais normas e critérios da chamada pública, como o valor disponibilizado pelo FSA, as modalidades de seleção, as etapas do processo seletivo e as condições de elegibilidade, contratação, desembolso e retorno financeiro dos recursos do FSA. A descrição das normas e critérios estão dispostos no ANEXO I, documento integrante desta ata.

Foram apresentadas, por fim, as sugestões de nomes dos profissionais independentes com experiência no mercado audiovisual, para análise e emissão de pareceres sobre os projetos e para comporem 2 (duas) vagas na Comissão de Seleção deste edital. Como pareceristas foram propostos os seguintes profissionais: Luiz Sakuda, Juliano Barbosa, Maurício Alegretti, Steban Clua, Marcos Imaizumi, Delmar Galisi, Daniel Trócoli, Marcus Vinícius Cardoso, Emiliano de Castro, Jonatas Freire, Fabio Lubacheski, Alvaro Rodrigues, Roberto Yokota, Marcelo Bissoli, Odair Gaspar, Sérgio Jábali, Flávia Gasi e Adriana Kei. O Comitê Gestor recomendou e autorizou à Secretaria Executiva do FSA a selecionar e contratar mais 2 pareceristas na região Sul e 2 na região nordeste do país, de modo a ampliar a representatividade regional na Comissão de Seleção.

Para a Comissão de Seleção, foram apresentados os seguintes profissionais: (a) Geber Ramalho; (b) Eliane Russi; e, como suplente (c) Sérgio Nesteriuk.

O Comitê Gestor autorizou à Secretaria Executiva do FSA a selecionar e contratar outros profissionais em caso de indisponibilidade destes.

O Secretário do Audiovisual propôs ainda a participação de um representante da Secretaria do Audiovisual na comissão de seleção, o que foi aprovado.

Os membros do CGFSA aprovaram por unanimidade a composição da Comissão de Seleção proposta.

A proposta de normas e critérios da linha de produção de jogos eletrônicos, disposta no Anexo I, foi aprovada por unanimidade pelos membros do CGFSA.

- (2) Em seguida, a Secretaria-Executiva do FSA apresentou nomes de profissionais independentes propostos para compor 3 (três) vagas na Comissão de Seleção da Chamada Pública PRODAV 03/2016 (Núcleos Criativos), conjuntamente com 2 servidores da ANCINE, conforme relacionado a seguir: (a) Kiki Lavigne; (b)

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

Marina Person; (c) Bárbara Teixeira; (d) Cristina Fantato; (e) Elisa Chalfon; e (f) Sandra Werneck.

O CGFSA aprovou os profissionais propostos, delegando à Secretaria Executiva a definição dos 3 (três) profissionais que comporão a Comissão de Seleção na ordem elencada acima, de acordo com a disponibilidade dos profissionais. Em havendo recusa dos nomes acima listados que impossibilitem a composição plena da Comissão de Seleção, a Secretaria Executiva do FSA fica autorizada a selecionar e contratar novos profissionais.

- (3) Na sequência, foi proposta pela Secretaria-Executiva do FSA a revisão do Plano Anual de Investimentos do FSA para o ano de 2016, de forma a autorizar a destinação de recursos orçamentários do Fundo com vistas à incorporação da segunda edição do Programa CPLP.

O proposta do Programa prevê a realização das seguintes ações: (a) DOCTV CPLP, que prevê a produção de 09 documentários de 52 minutos de duração cada, realização de oficinas e manutenção de unidade técnica, no valor de € 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil euros); (b) FICTV CPLP, prevendo a produção de 06 telefilmes de ficção de 52 minutos de duração cada e o desenvolvimento de 03 roteiros de ficção, no valor de € 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil euros); (c) NOSSA LÍNGUA, que prevê a difusão de 28 programas nos Estados-Membros da CPLP, no valor de € 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil euros); e (d) PROAD – Programa de Apoio À Distribuição, com mapeamento das cadeias produtivas e oficinas de distribuição em 09 polos nacionais, no valor de € 330.000,00 (trezentos e trinta mil euros), totalizando o valor global de € 3.656.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil euros). Deste valor, Portugal deverá aportar € 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros).

O Secretário do Audiovisual apresentou proposta de aporte tripartite entre Portugal, Brasil e o conjunto dos demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Considerando o aporte de Portugal foi debatida proposta prevendo o aporte brasileiro em valor equivalente em Reais a € 1.436.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil euros), de forma a garantir a realização das ações DOCTV, NOSSA LÍNGUA e PROAD, ficando a realização da ação FICTV condicionada ao aporte dos demais países da CPLP.

A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do CGFSA.

- (4) Como próximo ponto da pauta, foi sugerida a alteração da Resolução do CGFSA nº 07, de 28 de janeiro de 2009, de forma a autorizar, com a utilização de recursos orçamentários previstos para despesas administrativas do FSA, a realização de

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

despesas relacionadas a diárias e passagens dos funcionários dos agentes financeiros credenciados pelo CGFSA no desempenho das atividades inerentes à gestão do FSA e de despesas postais incorridas pelos agentes financeiros no interesse do FSA.

A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do CGFSA.

(5) Passou-se a tratar, posteriormente, da proposta novas aplicações para a linha de Suporte Automático e alterações de normas do FSA previstas no Regulamento Geral do PRODAV. As alterações sugeridas foram:

(a) Autorizar a inclusão de projetos de desenvolvimento como projetos elegíveis para destinação de investimento do FSA nos módulos de produção, programação e distribuição, observados os seguintes critérios:

- i. Destinação de recursos por projeto limitada aos valores máximos dispostos no item 125 do Regulamento Geral do PRODAV.
- ii. Destinação de recursos por beneficiário indireto limitada a R\$ 200.000,00 para contas automáticas com disponibilidade de recursos de até R\$ 1.000.000,00 e a 20% nas contas automáticas com recursos disponíveis acima de R\$ 1.000.000,00, tendo como limite máximo de destinação o valor de R\$ 600.000,00. Limites estes por Chamada Pública.
- iii. A destinação de recursos para desenvolvimento poderá prever direito de preferência para o licenciamento da obra pela programadora e pela distribuidora, sem direito à última recusa.

(b) Autorizar a inclusão de projetos de distribuição de obras de longa-metragem nos módulos de produção e distribuição, observados os seguintes critérios:

- i. Destinação por beneficiário indireto limitado a 30% dos recursos disponíveis em conta automática por Chamada Pública.
- ii. Financiamento de até 50% do custo total previsto para despesas de comercialização e distribuição.

(c) Considerando os novos projetos elegíveis para destinação do SUAT, o valor mínimo para indicação de investimento por parte de cada titular de conta automática fica reduzida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), equivalente ao valor de desenvolvimento de

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

projeto de obra seriada documental ou formato, conforme limites financeiros estabelecidos no item 125 do Regulamento Geral do PRODAV.

- (d) Nas condições gerais para contratação do FSA, autorizar a redução de 80% para 50% da comprovação da captação do valor do orçamento dos itens financiáveis de produção. Em se tratando deste item específico, a proposta é que a redução de 80% para 50% se aplique a todas as demais chamadas públicas do FSA que exijam a comprovação de captação, e não apenas àquelas do Suporte Automático, seja para contratação ou para desembolso dos recursos do FSA, conforme especificar cada Chamada Pública.
- (e) Inclusão das receitas obtidas no mercado internacional para fins de pontuação e cálculo dos valores da conta automática nos módulos de produção, programação e distribuição, exceto no segmento de salas de exibição (alterando o item 41.1 do Regulamento Geral do PRODAV) – com efeito a partir das próximas chamadas públicas.
- (f) Permissão de comprovação de licenciamento das obras audiovisuais para os segmentos de televisão aberta, televisão por assinatura, vídeo por demanda e vídeo doméstico, previsto no item 42.1.b.ii do Regulamento Geral do PRODAV, mediante declaração emitida pelas partes contratantes, podendo também ser solicitados pela Secretaria Executiva comprovações de pagamento ou informações relativas a estas – com efeitos a partir das próximas Chamadas Públicas.
- (g) Inclusão dos impostos indiretos (PIS, COFINS, ISS), sobre a distribuição para cálculo da Receita Líquida do Produtor – RLP; e
- (h) Alteração do item 57 do Regulamento Geral do PRODAV, que diz respeito aos aportes máximos do FSA no Suporte Automático, permitindo o aumento do limite por episódio de obra seriada de ficção e animação, na forma da tabela abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO	
			Episódios com duração até 45min	Episódios com duração acima de 45min
a)	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL			
iv.	obra seriada de animação	minuto	R\$ 15.000,00	R\$ 22.500,00
vii.	obra seriada de ficção com até 13 capítulos ou episódios	capítulo ou episódio	R\$ 300.000,00	R\$ 450.000,00
viii.	obra seriada de ficção com 14 a 26 capítulos ou episódios	capítulo ou episódio	R\$ 240.000,00	R\$ 360.000,00
ix.	obra seriada de ficção com mais de 26 capítulos ou episódios	capítulo ou episódio	R\$ 187.500,00	R\$ 281.250,00

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

As propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade pelos membros do CGFSA, que serão objeto de resolução específica.

- (6) No que se refere ao ponto de pauta do Programa Cinema da Cidade, a Secretaria-Executiva do FSA apresentou a proposta elaborada pelo Estado do Maranhão, com o objetivo de implementar 3 (três) complexos de 2 (duas) salas de cinema em 3 municípios de regiões diversas do Estado. O Estado do Maranhão aportará R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e, o FSA, R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), no total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). As contrapartidas dos municípios que serão contemplados com as novas salas de cinema são o terreno e a desoneração tributária da operação das salas. A escolha dos municípios será definida com base no lançamento pelo Estado do Maranhão de convocatória específica para essa finalidade, com a constituição de Comissão Especial para avaliação das propostas e definição das cidades com as melhores condições, obedecendo critérios do Programa Cinema da Cidade, tais como a localização geográfica e o potencial sócio-econômico.

A Secretaria Executiva do FSA apresentou indicadores dos Estados com menor oferta de salas de cinema, demonstrando que o Maranhão possui o pior índice de cobertura de população (70% da população habita em cidades sem salas de cinema) e o terceiro pior índice de habitantes por sala (151.175).

A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do CGFSA.

O CGFSA aprovou ainda a realização de um chamamento público no âmbito do Projeto Cinema da Cidade para recepção de novas propostas de parceria com os entes federados. A Secretaria Executiva do FSA deverá elaborar proposta de chamada pública para ser realizada no primeiro semestre de 2017.

- (7) Em continuidade à reunião, a Secretaria-Executiva do FSA apresentou a proposta de autorização para elaboração de linha do FSA destinada ao aporte financeiro em empresas por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIP), tendo o BNDES como agente financeiro. O valor do FSA proposto para essa ação foi de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na modalidade financeira de investimento com participação nos resultados.

O CGFSA autorizou a elaboração da linha de ação, a qual deverá ser submetida futuramente para aprovação do Comitê.

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

- (8) A seguir, passou-se a tratar da renovação dos contratos celebrados com os agentes financeiros credenciados pelo FSA, cujas vigências expiram em 18 de dezembro de 2016.

No que se refere ao BNDES, na qualidade de agente financeiro central, atuando como instituição financeira responsável pela gestão dos recursos do FSA e pela contratação de outras instituições financeiras para fins de operação das linhas do FSA, a proposta é de renovação do contrato por mais 5 (cinco) anos, com valor previsto de remuneração do agente financeiro de 1% e valor de repasse de recursos do FSA no valor de R\$ 5 bilhões de reais.

Já no caso do BRDE, o contrato a ser renovado é celebrado entre essa instituição financeira e o BNDES, com a interveniência da ANCINE. O BRDE tem a obrigação de operacionalizar as linhas do FSA relacionadas ao desenvolvimento, produção e distribuição de conteúdos audiovisuais. A proposta de renovação deste contrato também é por mais 5 (cinco) anos, o valor previsto de remuneração do agente financeiro é de 2% e o valor previsto de repasse de recursos do FSA é de R\$ 4 bilhões de reais.

O Comitê Gestor tomou ciência da contratação, não manifestando óbice.

- (9) Em seguida, a Secretaria-Executiva do FSA apresentou proposta para realização de edital de credenciamento de profissionais independentes para atuarem no processo seletivo do FSA.

Visa-se, por meio de edital público, realizar o cadastramento para posterior contratação, pelos agentes financeiros do FSA, de profissionais independentes com experiência no mercado audiovisual, para análise e emissão de pareceres para os projetos selecionados nas Chamadas Públicas do Fundo Setorial do Audiovisual. O cadastramento terá validade de 36 meses e o custo total estimado é de R\$ 993.935,04, que representa a elaboração de 1676 pareceres.

A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do CGFSA.

- (10) Foi apresentado pela Secretaria-Executiva do FSA, em seguimento à reunião, o Relatório Anual de Gestão do FSA, relativo ao exercício de 2015. O Comitê Gestor do FSA aprovou por unanimidade o Relatório.

- (11) Finalmente, discutiu-se sobre a definição de cada valor monetário de cada ponto atribuído aos beneficiários indiretos da Chamada Pública PRODAV 06/2016 (Suporte Automático), a partir da definição de valor do limite por categoria e por empresa contemplada.

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

Dos recursos financeiros disponibilizados para a Chamada Pública, no valor total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões), o Comitê Gestor aprovou a distribuição entre os módulos da seguinte forma:

- a) Módulo de produção: R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais);
- b) Módulo de programação: R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais);
- e
- c) Módulo de distribuição: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

O Comitê Gestor também aprovou a definição dos seguintes limites passíveis de crédito em conta automática por beneficiários em cada módulo da Chamada Pública, tendo como parâmetro os valores disponibilizados por Módulos acima mencionados:

- a) Módulo de produção: 20% (vinte por cento) do valor do Módulo;
- b) Módulo de programação: 50% (cinquenta por cento) do valor do Módulo; e
- c) Módulo de distribuição: 50% (cinquenta por cento) do valor do Módulo.

A partir das definições acima e do resultado final da pontuação de cada beneficiário indireto, a ANCINE aplicará a contabilidade necessária à definição do valor monetário de cada ponto por Módulo.

- (12) Como item extra-pauta, a representante do BNDES, Luciane Gorgulho, informou ao Comitê Gestor que foi aprovada pela diretoria do BNDES que o prazo de carência da operação realizada com a empresa Quanta DGT Serviços de Monitoramento Ltda. no âmbito do eixo de digitalização do parque exibidor do Programa Cinema Perto de Você será prorrogada por 6 (seis) meses, totalizando 24 (vinte e quatro meses), especialmente em razão da alteração cambial do Real frente ao dólar americano.

A partir das apresentações realizadas e decisões tomadas, a Secretaria Executiva do FSA elaborou esta ata e seu ANEXO I, de acordo com o disposto no art. 8º do Regimento Interno do CGFSA, aprovados e assinados pelos membros do Comitê Gestor do FSA.

Mariana Ribas da Silva
Secretária-Executiva do Ministério da Cultura



Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

Antônio Alfredo Bertini de Torres Bandeira
Secretário do Audiovisual/MinC

Manoel Rangel
Diretor Presidente da ANCINE

Luciane Fernandes Gorgulho
Representante dos agentes financeiros credenciados

Maurício de Andrade Ramos Filho
Representante do Setor Audiovisual

Mauro Alves Garcia
Representante do Setor Audiovisual

Observadores nesta reunião:

Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado
Representante da Casa Civil;

Nádia Ferreira
Representante do Ministério da Educação

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

**ANEXO I – NORMAS E CRITÉRIOS DA LINHA DE PRODUÇÃO DE JOGOS
ELETRÔNICOS**

1. RECURSOS

- Valor total disponibilizado para a chamada pública: **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais)
- Valor por projeto, de acordo com a categoria, e quantidade estimada de projetos selecionados:

Categorias	Quantidade Estimada de Projetos	Investimento/projeto
Categoria A	2	R\$ 1.000.000,00
Categoria B	10	R\$ 500.000,00
Categoria C	12	R\$ 250.000,00

- Serão observadas as seguintes reservas de recursos:
 - i. No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos deverão ser destinados para projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
 - ii. No mínimo 10% (dez por cento) dos recursos deverão ser destinados para projetos de produtoras sediadas na região Sul ou nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

2. CANDIDATURA OPCIONAL AO PROCULT/BNDES

A empresa proponente classificada para a Defesa Oral poderá se candidatar aos recursos do PROCULT/BNDES, pleiteando o valor mínimo de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) no prazo de 30 dias contados da publicação da Ata de Resultado da 1ª. Fase de Seleção.

3. PROPONENTES

As proponentes deverão ser empresas classificadas como AGENTE ECONÔMICO BRASILEIRO INDEPENDENTE, de acordo com a Instrução Normativa nº 91, de 01 de dezembro de 2010, estendidas as vedações de controle, coligação e veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos aos agregadores de serviços de jogos eletrônicos, ou provedores deste serviço ao consumidor final.

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

4. DIREITOS SOBRE OS CONTEÚDOS

Licenças de comercialização com lojas:

O período de vigência da licença ficará limitado a 24 (vinte e quatro) meses

Licenças para distribuição com empresas distribuidoras:

- O lançamento comercial do jogo deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, a contar da conclusão da obra
- A propriedade intelectual da marca e de *softwares* relativos ao jogo deverá permanecer com a produtora brasileira independente

5. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- Habilitação
- Avaliação dos Projetos.
- Decisão de Investimento, incluindo realização de Defesa Oral.

6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Na primeira fase de seleção, etapa eliminatória e classificatória, cada um dos projetos habilitados será avaliado por 01 (um) analista da ANCINE e por 01 (um) profissional independente com notório saber e experiência no mercado de jogos eletrônicos.

7. DECISÃO DE INVESTIMENTO

A decisão de investimento, será tomada por uma Comissão de Seleção de 07 (sete) membros, composta por:

- a) 02 (dois) representantes da ANCINE;
- b) 01 (um) representante da SAV/MINC;
- c) 01 (um) representante do BNDES; e
- d) 01 (um) representante da Apex-Brasil e
- e) 02 (dois) representantes da sociedade civil com notório saber e experiência no mercado de jogos eletrônicos;

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

As propostas receberão notas inteiras de 01 (um) a 05 (cinco), para cada um dos quesitos relacionados na tabela abaixo:

QUESITOS	PESO
1. Aspectos do jogo e adequação do público	35%
1.1. Mecânicas de jogo e sua relação lógica com a representação do jogador (<i>avatar</i>), objetivos, obstáculos, habilidades, recursos e demais elementos, de maneira a criar desafios estimulantes e progressão fase a fase coerente e gradual, capazes de manter o interesse do jogador.	20%
1.2. Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público	10%
1.3. Arte e narrativa. Caso não haja o último, a pontuação recairá somente sobre a arte.	5%
2. Qualificação técnica da equipe principal	15%
2.1. Experiência e desempenho progresso do Gerente de Projeto	5%
2.2. Experiência e desempenho progresso do Game Designer	5%
2.3. Experiência e desempenho progresso do Chefe de Programação	5%
3. Capacidade gerencial e desempenho da empresa, Grupo Econômico e sócios	20%
3.1. Desempenho comercial dos jogos produzidas pela produtora, Grupo Econômico e sócios	10%
3.2. Capacidade gerencial da produtora, seus sócios e Grupo Econômico	5%
3.3. Participações e premiações em festivais e congêneres	5%
4. Planejamento e adequação do plano de negócios	30%
4.1. Plano de divulgação e comercialização, incluindo estratégias de lançamento	15%
4.2. Plano de monetização, considerando sua adequação à plataforma e ao gênero do jogo	10%
4.3. Capacidade de viabilizar o projeto, considerando os investimentos, patrocínios e parcerias já efetivados	5%
TOTAL	100%

9. DESEMBOLSO DO FSA

Condições para **desembolso** – no prazo máximo de **12 meses** da assinatura do contrato:

- i. Comprovação de captação mínima de 80% do orçamento de produção, incluído o valor do investimento do FSA.
- ii. Apresentação de contrato de distribuição ou comercialização, ou declaração de distribuição própria.

Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA)
Ata da 34ª Reunião

10. RETORNO DO INVESTIMENTO

Retorno do Investimento: nos mesmos moldes do Regulamento Geral do PRODAV, aplicado ao mercado de jogos eletrônicos, no que couber:

- Participação sobre a receita líquida do produtor – RLP, calculada na forma dos itens 79 e 80 do Regulamento Geral do PRODAV;
- Participação sobre as receitas de licenciamento de marcas, imagens, elementos e obras derivadas, calculada na forma do item 81 do Regulamento Geral do PRODAV.
- Prazo de retorno: A participação do FSA sobre as receitas dos projetos se inicia na data de conclusão da obra e termina 7 (sete) anos após a data de primeira exibição comercial ou oferta pública da obra audiovisual.